



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                       |                                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                        | José Carlos Junqueira de Araújo         |
| Vice Prefeito .....                                   | Ubaldo Barros                           |
| Secretário de Governo .....                           | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca    |
| Procurador Geral do Município .....                   | Anderson Flávio de Godoi                |
| Secretário de Administração .....                     | Leandro Junqueira de Pádua Arduini      |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....  | Ronivalter de Souza                     |
| Secretário de Finanças .....                          | Rodrigo Silveira Lopes                  |
| Secretário de Receita .....                           | Valdecir Feltrin                        |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....             | Rodrigo Metello de Oliveira             |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....             | Paulo José Correia                      |
| Secretário de Infraestrutura .....                    | Nívia Calzolari                         |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico .....         | Milton Luiz de Araújo                   |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....            | Gláston Alves Mourera (Interino)        |
| Secretário de Meio Ambiente .....                     | João Fernando Copetti Bohrer            |
| Secretária de Educação .....                          | Carmem Garcia Monteiro                  |
| Secretária de Saúde .....                             | Izalba Diva de Alburquerque Oliveira    |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....     | Marcia Ferreira de Pinho Rotili         |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                   | Jailton Nogueira de Souza               |
| Secretário de Cultura .....                           | Humberto de Campos                      |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                 | Argemiro José Ferreira de Souza         |
| Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública ..... | Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina) |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....        | João Ribeiro de Alencar Neto            |
| Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....      | José Fabrício Roberto                   |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....                 | Jacilene Santos Silva                   |
| Diretor SANEAR .....                                  | Terezinha Silva de Souza                |
| Diretor CODER .....                                   | José Severino da Silva Neto             |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                      | Roberto Carlos Correa de Carvalho       |
| Editora do DIORONDON .....                            | Bethânia dos Santos Rezende             |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.425 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre denominar de Rua “**GALDINO ALVES PINTO**” a atual Rua “A-70” situada no Bairro Parque Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “**GALDINO ALVES PINTO**” a atual Rua “A-70” situada no Bairro Parque Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 31 de Agosto de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.426 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Denomina de Rua “**Luiz Alberto Pereira**” a atual Rua 03 no Bairro Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Rua “**Luiz Alberto Pereira**” a atual Rua 03 no Bairro Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis,

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 31 de Agosto de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 22.510, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Revisão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 22.313, de 06 de julho de 2017, para revisar o Processo Administrativo Disciplinar em face de JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA cumprindo o que disciplina o art. 189 da Lei Municipal nº 1.752/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 07/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

| CONTRATADAS                                                                                        | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME<br>CNPJ:<br>22.328.534/0001-84 | 142/2017 | <b>Aquisição de Materiais Permanentes como: Armário em MDP e MDF, Cadeiras, Fragmentadora, cafeteira Elétrica, Forno Elétrico, Forno Micro-ondas, Televisor, Mesa, Telefone sem Fio, Gaveteiro, Apoio para os Pés e Outros, destinados atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Receita, Transportes e Trânsito, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Administração, Esporte e Lazer e Gestão de Pessoas, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</b> | 06/07/2017<br>à<br>31/12/2017 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2017.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 08/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

| CONTRATADAS                                                        | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA                   |
|--------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| DISMEQ COM. E IMP. DE<br>MAQ. LTDA EPP<br>CNPJ: 24.722.647/0001-95 | 141/2017 | <b>Aquisição de Materiais<br/>Permanentes como:<br/>Purificador de Água,<br/>Frigobar, Ventilador,<br/>Bebedouros, Freezer e<br/>Refrigerador,<br/>destinados para<br/>atender as necessidades<br/>das seguintes<br/>Secretarias: Secretaria<br/>Municipal de Esporte e<br/>Lazer, Educação,<br/>Administração, Saúde<br/>e Governo, nesta<br/>cidade, no município<br/>de Rondonópolis-MT</b> | 06/07/2017 à<br>31/12/2017 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2017.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 09/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa N°. 01/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, matrícula N. 170712, CPF: 016.985.291-12, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

| <b>CONTRATADAS</b>                           | <b>CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA</b>               |
|----------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CIDADE VERDE<br>MOVEIS E EQUIP<br>EIRELLI ME | 146/2017        | <b>Aquisição de Materiais Permanentes como: Armário, Estante e Arquivo em Aço, Poltronas, Cadeiras, Sofá, Bebedouros e Roupeiros, destinados atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretara Municipal de Governo, Receita, Transporte e Trânsito, Gestão de Pessoas, Administração, Saúde, Cultura e Desenvolvimento Econômico, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</b> | 06/07/2017<br>à<br>31/12/2017 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2017.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 10/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, matrícula N. 170712, CPF: 016.985.291-12, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

| CONTRATADAS                                              | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA                |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| D A ARAGÃO<br>COMERCIO ME<br>CNPJ:<br>19.127.086/0001-46 | 145/2017 | <b>Aquisição de Materiais Permanentes como: Espremedor de Frutas, Liquidificador, Ar Condicionado e Máquina de Lacrar Sacos/Sacolas, destinados atender as necessidades da seguintes das Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral, Finanças, Receita, Saúde, Administração, Esporte e Lazer, Unidade Central de Controle Interno e Gestão de Pessoa, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</b> | 06/07/2017 à 31/12/2017 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2017.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 11/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

| <b>CONTRATADAS</b>                                               | <b>CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>VIGÊNCIA</b>         |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| M N DE OLIVEIRA<br>FILHO REIRELLI ME<br>CNPJ: 15.156.053/0007-95 | 147/2017        | <b>Aquisição de Materiais Permanentes como: Lixeira de Aço Inoxidável, Tendas, Apoio para os Pés, Carrinho, Estante em Aço, Arquivo e Armário em Aço, Ar Condicionado, Refrigerador, Telefone sem Fio, destinados para atender as necessidades das Seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Transporte e Trânsito, Saúde, Administração, Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT,</b> | 06/07/2017 à 31/12/2017 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2017.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 148 – DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Fabiana Mitsu Silva Kitada**, CPF nº. **568.863.141-49**, matrícula nº. **151030**, função: **Coordenadora do CAPS IJ**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

|                        |                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | WALMIR ALVES AGUIAR - ME                                                                                  |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | 103/2017                                                                                                  |
| <b>OBJETO</b>          | Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 21/06/2018                                                                                                |

|                        |                                                                                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME                                                                                                            |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | 102/2017                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO</b>          | Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 12/06/2018                                                                                                                                |

|                        |                                                                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP                                                                                                     |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | 98/2017                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO</b>          | Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza e Embalagens Descartáveis e outros para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 12/06/2018                                                                                                                                                                |

|                        |                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME                                                                                                      |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | 100/2017                                                                                                                         |
| <b>OBJETO</b>          | Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, Água Mineral e outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 12/06/2018                                                                                                                       |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2017.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

**MARIUVA VALENTIN CHAVES DA SILVA**  
Gerente do Departamento de Ações Programáticas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 137/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| <b>NOME</b>                       | <b>MAT.</b> | <b>CARGO</b>     | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b>                                   | <b>SITUAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|-------------|------------------|-------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| Maria Aparecida Balbino de Moraes | 86754       | Técnico em Saúde | Saúde             | <b>180 dias</b><br>31/08/2017<br>a<br>26/02/2018 | Inicial         |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2017.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/09/2017.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |       |                             |                      |                                                                                                               |
|---------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                    | MAT.  | NOME                        | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                |
| 985/2017                              | 58300 | Adilson Ferreira Aguiar     | Apoio Instrumental   | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>29/08/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                              | 25100 | João Paulo de Sousa Pereira | Técnico Instrumental | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/09/2017</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |        |                       |                                       |                                                                                         |
|---------------------------------|--------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO              | MAT.   | NOME                  | CARGO                                 | PERÍODO/MOTIVO                                                                          |
| 985/2017                        | 193844 | Gislane Ester Sumeira | Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais | <b>120 dias</b> – a partir do dia <b>01/09/2017</b> – <b>Licença Maternidade /INSS.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                  |                                           |                                                                                                               |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.    | NOME                             | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                |
| 985/2017                         | 1301640 | Eunice Moreira                   | Supervisor Escolar                        | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/08/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                         | 208590  | Ieda de Souza Medeiros           | Docente                                   | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>30/08/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                         | 29106   | Juliana Gomes Melo               | Docente                                   | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/08/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                         | 19704   | Monica Marques da Silva Sena     | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>01 dia</b> – no dia <b>31/08/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                             |
| 985/2017                         | 1555888 | Daiane Cristina da Silva         | Docente                                   | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/09/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                         | 128872  | Eliane Mirce Oliveira de Azevedo | Docente                                   | <b>01 dia</b> – no dia <b>01/09/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                             |
| 985/2017                         | 105929  | Silvana Thiago das Neves         | Docente                                   | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>01/09/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 985/2017                         | 188131  | Erica Patrícia dos Reis Oliveira | Docente                                   | <b>08 dias</b> – a partir do dia <b>02/09/2017</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 985/2017                         | 143898  | Luiza Ferreira Lima              | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>45 dias</b> – a partir do dia <b>04/09/2017</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>                    |



| INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO |      |                             |                    |                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                                                               | MAT. | NOME                        | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                        |
| 985/2017                                                                         | 19   | Maria Rosa de Jesus Ribeiro | Apoio Instrumental | 15 dias – a partir do dia 02/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                                  |                               |                                                        |
|-------------------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.   | NOME                             | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 985/2017                      | 133507 | Lilian Aparecida Sudario Fonseca | Auxiliar Consultório Dentário | 02 dias – a partir do dia 31/08/2017 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 04 de setembro de 2017.

**JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/09/2017.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 986/2017

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                   |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                              | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 101850                        | Ivonete Silva de Oliveira Pereira | Agente Comunitária de Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>02/09/2017 a 16/09/2017</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>17/09/2017</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li></ul> |

Rondonópolis, 04 de setembro de 2017.

**JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 919/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 24/08/2017 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Cláudia Fernanda da Silva Ribas**, matrícula nº 1551485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 24/08/2017.**

Rondonópolis, 24 de agosto de 2017.

**JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

| N.º CON                                                                               | CONTRATADO                | VALOR  | SECRETARIA | PERÍODO                       | DOTAÇÃO  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| <b>DISTRATO</b>                                                                       |                           |        |            |                               |          |
| 352/2017                                                                              | JOAO VICTOR MARTINS RAMOS | 815,19 | SEC ADMINI | 06/03/2017<br>A<br>01/09/2017 | 02150011 |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 151/2017, A PARTIR DO DIA 01/09/2017. |                           |        |            |                               |          |

Rondonópolis/MT, 4 de Setembro de 2017.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “Concorrência pública Nº 03/2017.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2016, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitada a seguinte licitante:

**- CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Sendo inabilitada a seguinte licitante:

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 6.2.3.2.1. “b”, do edital. (Não apresentou o termo de abertura e encerramento, bem como a DRE registrada na junta comercial, sendo apresentado via SPED, porém não apresentou o recibo de escrituração digital – SPED).

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14/09/2017, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas de preço.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2017.

---

**LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “Tomada de Preço Nº 08/2017.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 07/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: REFORMA DA UMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, LOCALIZADA NA RUA 8, ESQUINA COM A RUA 20, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO, CEP 78.700-002, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP;  
DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA-ME;  
MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA – ME;  
WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME;  
CHOMEN & CIA LTDA-ME;

Sendo inabilitadas as seguintes empresas:

WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES-EPP, descumpriu os itens 6.2.2.1. “a” e “e”;

KDF-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, descumpriu os itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2.1. “b”;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/09/2017, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2017.

---

**LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 522/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, ESTRADA A DIREITA DA MT480, VILA BUENO, NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 18.626,65 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve considerar sem efeito a publicação para o processo licitatório **Pregão Presencial n.º 68/2017**, marcada para o dia 18 de setembro de 2017 às 08:30 horas, cujo objeto é a: **Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em compressores e equipamentos de ar comprimido lotados nas Unidades de Saúde deste município, com fornecimento de peças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório, visando a ampliação da competitividade entre os possíveis interessados no certame e garantir a qualidade dos produtos e serviços a serem realizados. O novo edital com as devidas alterações será novamente publicado em data oportuna.

Rondonópolis-MT., 04 de setembro de 2017

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº. 8.311 de 14 de agosto de 2017, com a finalidade de prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano corrente. Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Gládston Alves Moureira** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Luis Rodrigo Barbosa Ola** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Nívia Calzolari** – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), **André Luís de Oliveira** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Silveira Lopes** – Secretaria Municipal de Finanças, **Clovis dos Santos Custodio Junior** – Secretaria Municipal de Finanças, **Jonas Pereira Rodrigues** – Secretaria Municipal de Habitação, **Cosme Damião de Freitas** – Sindicato dos Agricultores Familiares, **Claudio dos Santos** – URAMB, **Carmen Clarice Schneider** representando – Sindicato Rural de Rondonópolis. A reunião foi presidida pelo senhor Gládston colocando a pauta que se refere à prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano corrente. Primeiramente, levantou-se a questão do não comparecimento do restante dos conselheiros, porém após confirmação da convocação mediante ofícios enviados a todos os conselheiros titulares e suplentes, e, do quórum presente deu-se início a reunião. O presidente do Conselho, o Senhor Gládston iniciou dizendo que a solicitação da presença dos titulares e suplentes teve como único intuito dar boas vindas a todos visto que esta era a primeira reunião do Conselho e continuou explicando que o quórum seria contabilizado pela presença do titular ou do suplente sendo então realizada a verificação de quórum passou-se a palavra a Senhora Nívia para iniciar a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano corrente. A Senhora Nívia apresentou as informações sobre a quantidade dos quilômetros de estradas rurais vicinais recuperados no primeiro quadrimestre de 2017 bem como a localização onde os serviços foram realizados explicando sobre a grande demanda visto que os números indicam que existem 1.200 quilômetros de estradas rurais vicinais em Rondonópolis. E prosseguiu explicando que diante de tamanha demanda a escolha dos locais onde serão realizados os serviços é tarefa árdua, contudo esta se baseia em critérios técnicos que englobam entre outros o número de habitantes atendidos e as condições de melhoria para o transporte rural escolar. A Senhora Nívia levantou o ponto da necessidade da confecção de um mapa de estradas rurais vicinais para facilitar o trabalho da SINFRA e das empresas prestadoras de serviços uma vez que muitas vezes as estradas rurais vicinais são conhecidas por diferentes nomes de acordo com as pessoas consultadas. Nívia reforçou ainda a importância da reunião do Conselho Municipal do FETHAB para que ocorra primeiramente o levantamento das demandas de todos os envolvidos permitindo a elaboração de um planejamento democrático para o próximo ano. A Senhora Carmen expôs a necessidade de recuperação da MT 471 no ponto da cabeça da serra, porém a Senhora Nívia explicou que nesse trecho existia uma patrulha estadual realizando a recuperação além de planos estaduais para o asfaltamento daquele trecho. A Senhora Carmen expôs a percepção pessoal dela sobre a necessidade de melhorar a qualidade dos operadores dos serviços, porém o Senhor Cosme



levantou que os operadores não são o problema, mas sim o tempo escasso para a realização dos serviços visto que para realizar-se um serviço com excelência é preciso tempo. O Senhor Rodrigo mostrou que o valor recebido pelo município de Rondonópolis no primeiro quadrimestre do ano corrente totalizou R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e que como os serviços realizados ultrapassavam esse valor haveria restos a pagar ao município com devolução do dinheiro aos cofres públicos. A Senhora Nívia reforçou a necessidade de cadastramento das estradas rurais e explicou que a ideia é que os locais já contemplados pelas obras recebam manutenção de forma que outros pontos sejam contemplados e que a maior quantidade possível de malha de estradas rurais vicinais seja atendida. O Senhor Jonas colocou a necessidade de intervenção na rota do Assentamento Carimã e a Senhora Nívia aproveitou para explicar que muitas vezes o problema reside na falha do dimensionamento e da manutenção das curvas em nível nas propriedades rurais o que aumenta o desague nas estradas rurais vicinais ocasionando um dano maior e a necessidade de maior reparo acarretando custos maiores. A Senhora Carmen solicitou esclarecimentos quanto ao cálculo dos valores para pagamento dos serviços os quais foram detalhados pela Senhora Nívia que reforçou que todos os dados estão disponíveis no Portal Geoobras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O Senhor Cosme Damião solicitou em nome de toda a comunidade que seja feito o asfaltamento na MT 458 no local denominado Pontal do Areia sentido Rondonópolis visto que o escoamento da produção e o próprio deslocamento da população encontram-se prejudicados. Os presentes acharam por conveniente marcarem a data da próxima reunião para prestação de contas do segundo quadrimestre sendo esta marcada para o dia 14/09/2017 às 9:00 horas. Em seguida foi aberta a votação e aprovada a prestação de contas por unanimidade. O Senhor Gládston disse que todas as solicitações seriam levadas em consideração para o planejamento do próximo ano de forma a manter o planejamento atual e o perfeito andamento das ações do ano corrente. Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Betina Simon Valaski lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Betina Simon Valaski – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_

Gládston Alves Moureira – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_

Luis Rodrigo Barbosa Ola – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_

Nívia Calzolari – Sec. Municipal de Infraestrutura \_\_\_\_\_

André Luís de Oliveira – Sec. Municipal de Infraestrutura \_\_\_\_\_

Rodrigo Silveira Lopes – Sec. Municipal de Finanças \_\_\_\_\_

Clovis dos Santos Custodio Junior – Sec. Municipal de Finanças \_\_\_\_\_

Jonas Pereira Rodrigues – Sec. Municipal de Habitação \_\_\_\_\_

Cosme Damião de Freitas – Sindicato dos Agricultores Familiares \_\_\_\_\_

Claudio dos Santos – URAMB \_\_\_\_\_

Carmen Clarice Schneider – Sindicato Rural de Rondonópolis \_\_\_\_\_



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

#### **PORTARIA Nº 1.914 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELIZETE PEREIRA DE SOUZA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.577, de 15/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELIZETE PEREIRA DE SOUZA**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 563/2017** o período de: 15/02/1991 a 14/01/1993 – 01/04/1993 a 30/04/1993 – 11/03/1994 a 31/08/2017 – totalizando: **9.305 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias;**

**CONSIDERANDO** o compute de **9.305 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias,** nas funções de magistério.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25666P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ELIZETE PEREIRA DE SOUZA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ELIZETE PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 350 830 SSP/MT, expedida em 15/07/1981, CPF/MF de nº 571.829.901-30, Título de Eleitor nº 0036 1187 1864 – zona 046 – seção 0026, efetiva no cargo de: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Referência: 8-8, classe: 13 C, matrícula nº 13617, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2017.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**  
Gerente de Administração



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2017/ 2º SEMESTRE**

**I – INTRODUÇÃO:**

O PAAI é o documento que orienta as normas para auditorias internas a cada ano, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela auditoria de contas das UCCI- Unidade Central de Controle Interno.

Por motivo de recente nomeação para o cargo de controladores internos/auditores, o PAAI 2017, em situação excepcional e dando continuidade ao plano formulado pela controladora anterior abrangerá o período de 18/08/2017 a 31/12/2017. Nesse respectivo ano a fiscalização se baseará em um controle de verificação da aplicação das leis e normas vigentes pelas unidades executoras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER. Essa verificação terá a finalidade de servir como apoio para possíveis recomendações, confecção de novas normas internas e atualização das vigentes, e outras ações que abrangem os trabalhos da auditoria interna.

**II- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2017 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o Sistema e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- b) Decreto nº 5.007, de 08 de maio de 2008: Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

**III- DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna é composta por servidores do quadro efetivo:

**Nomes**  
**Ariosvaldes R. de Lima**  
**Marcelo Miranda**

**Cargo/ Função**  
**Controladores Internos/ Auditores**





#### **IV- DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:**

O planejamento dos trabalhos de controle de verificação da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Recente nomeação para o cargo de controladores internos/auditores;
- b) Interação com as atividades da Coder;
- c) Reestruturação da UCCI, bem como enfatizar a importância dos controles internos para as unidades administradas pela Coder;
- d) Reestruturação das Instruções Normativas;
- e) Necessidades administrativas de gestão da Coder;
- f) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- g) Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2016 pela UCCI;

Com base no exposto acima e considerando a relevância, a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e o curto espaço de tempo, foi selecionado para realizar o controle de verificação, especialmente os seguintes Sistemas:

| <b>SISTEMAS</b>                                       | <b>PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado – SCL | 1-1 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.                 |
| 2-Sistema Patrimonial                                 | 1-2-Contratos: formalização e execução<br>1-3- Recebimento e dispensação de materias<br><br>2-1- procedimentos de gestão patrimonial. |

No decorrer do período do exercício de 2017 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de controle de verificação.

Os controles de verificações serão realizados em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização do controle de verificação.

#### **V- DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO PREVISTAS**

Levantamento de leis e demais documentos que acercam os trabalhos da Unidade Central de Controle Interno, bem como as legislações que envolvem a Administração Pública e especificamente as Sociedades de Economia Mista;

Estudo dos itens essenciais na legislação para os trabalhos da Coder.

Reestruturação da Unidade Central de Controle Interno, baseando-se no “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública- Tribunal de Contas do Estado, 2007”  
Revisar, analisar e promover propostas de alterações das normas internas vigentes e reforçar a importância da Companhia seguir as normas:

Gestão de Frota (Norma Interna STR Nº 01/2013)

Demais normas selecionadas conforme as necessidades levantadas no decorrer do período.



Criação de novas Normas Internas a respeito ao Sistema de Controle Interno:

Norma das Normas

Norma de Auditoria

Apoio aos demais Sistemas Administrativos para a confecção de Normas Internas.

Emissão de Recomendação Técnicas para os diversos Sistemas Administrativos;

Orientação e esclarecimentos de dúvidas dos Fiscais de Contrato, através de reuniões e conversas individuais;

Sugestão de um modelo padrão de relatório de Fiscalização de Contratos;

Cursos e palestras de aperfeiçoamento, como os disponibilizados pelo TCE.

Controles de Verificações nos sistemas selecionados:

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO – SCL**

**CONTROLE DE VERIFICAÇÃO Nº. 1-1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

Objetivo do Controle de Verificação: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos licitatórios e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 5% a 10% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos. Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de carta convite, de tomada de preços, de concorrência, de pregão, de dispensa e de inexigibilidade, caso sejam realizados.

Cronograma: SETEMBRO/2017

Local: Comissão Permanente de Licitação

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013 e outras normas pertinentes à matéria.

**CONTROLE DE VERIFICAÇÃO Nº. 1-2- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS.**

Objetivo do Controle de Verificação: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e

Economicidade dos procedimentos licitatórios e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 5% até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: SETEMBRO /2017

**CONTROLE DE VERIFICAÇÃO Nº1-3 -VERIFICAÇÃO DA GESTÃO DO ALMOXARIFADO.**

Objetivo do Controle de Verificação: verificar a formalização dos procedimentos quanto ao recebimento e dispensação de matérias de consumo

Local: Departamento de almoxarifado



Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 5% até 10% de notas fiscais de recebimento e pedidos dos departamentos.

Cronograma: OUTUBRO /2017

**CONTROLE DE VERIFICAÇÃO Nº2-1 - VERIFICAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL.**

Objetivo do Controle de Verificação: verificar a formalização dos procedimentos quanto a gestão patrimonial quanto as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, transferência, baixa etc...

Local: Departamento de patrimônio.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 5% até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: OUTUBRO /2017.

Acompanhamento dos trabalhos com o intuito de interação do processo e rotinas internas, visando também o controle preventivo:

A UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

| <b>SISTEMAS</b>                                     | <b>UNIDADES RESPONSÁVEIS</b>                                                           |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH  | Departamento de Recursos Humanos                                                       |
| Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado – SCL | Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimônio<br>Comissão Permanente de Licitação |
| Sistema de Contabilidade- SCO                       | Departamento Contábil e Núcleo de Contabilidade                                        |
| Sistema de Controle Patrimonial- SPA                | Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimônio<br>Comissão de Patrimônio           |
| Sistema Financeiro- SFI                             | Diretoria Financeira                                                                   |
| Sistema Jurídico- SJU                               | Assessoria Jurídica                                                                    |
| Sistema de Serviços Gerais- SSG                     | Diretoria Administrativa e Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro          |
| Sistema de Planejamento e Gestão- SPG               | Departamento Assessoria, Planejamento e Gestão                                         |
| Sistema de Tecnologia de Informação- STI            | Núcleo de Tecnologia e Informática                                                     |
| Sistema de Transporte- STR                          | Núcleo de Controle de Frota e Assistência de Logística de Transporte                   |



Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.  
No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:
  - a) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
  - b) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
  - c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
  - d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
  - e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2017, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

## **VII-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do segundo semestre, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de controle de verificação será levado ao conhecimento do Presidente da CODER e aos gestores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle de verificação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Rondonópolis- MT , 31 agosto de 2017

**Ariosvaldez Rodrigues de Lima**  
Controlador Interno

**Marcelo Miranda**  
Controlador Interno



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **20 de setembro do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 12/09/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0400 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br).

Rondonópolis - MT, 05 de setembro de 2017.

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017.**

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, visando atender as necessidades do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

| LOTE 01                                                                                                 |                                                                |            |                           |     |          |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-----|----------|---------------------|
| Item                                                                                                    | Especificação                                                  | Marca      | Un                        | Qtd | V. Unit. | V. TOTAL (12 MESES) |
| .                                                                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR | RASTREACAR | MOTOS                     | 12  | 838,80   | 10.065,60           |
| .                                                                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR | RASTREACAR | AUTOMÓVEL DE PASSEIO      | 08  | 559,20   | 6.710,40            |
| .                                                                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR | RASTREACAR | UTILITÁRIOS (PICK STRADA) | 06  | 419,40   | 5.032,80            |
| .                                                                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR | RASTREACAR | CAMINHÕES                 | 08  | 559,20   | 6.710,40            |
| .                                                                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR | RASTREACAR | CAMIONETE                 | 02  | 139,80   | 1.667,60            |
| <b>Valor Total R\$ 30.196,80 (TRINTA MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>         |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>Empresa:</b> RASTREACAR RASTREAMENTO VEICULAR E COMÉRCIO LTDA ME <b>CNPJ:</b> 13.754.146/0001-74     |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>Endereço:</b> Av. João Ponce de arruda nº 2219 <b>Bairro:</b> centro <b>Cidade:</b> Rondonópolis/MT. |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>Telefone:</b> (66) 3426-8893, <b>Celular:</b> (66) 99696-8893                                        |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>E-mail:</b> contato@rastreacar.com.br                                                                |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>Representante Legal:</b> Widney Ricardo Castelhana <b>RG:</b> 16098170 SSP/MT                        |                                                                |            |                           |     |          |                     |
| <b>CPF:</b> 002.480.471-16                                                                              |                                                                |            |                           |     |          |                     |

### 4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 30 de agosto de 2017.

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**RASTREACAR RASTREAMENTO VEICULAR E COMÉRCIO LTDA ME**

Widney Ricardo Castelhana

Rep. Legal do Fornecedor Registrado





**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**  
**REGISTRO PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de setembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA”.**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2017.

---

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira





**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Resumo de Ata de Pregão Presencial nº 34/2017  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER.**

No dia 31 e agosto de 2017, às 14h17min, reuniram-se na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na sala de licitações, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Jardim Marialva, a Pregoeira, senhora Erazilene Valentim Silva e a Equipe de Apoio, senhores: Marcelo dos Santos Rufino, Rafael Araujo Campos Silva, Jean Michel Souza da Silva, Suely Freitas de Oliveira, designados pela resolução nº 35/2017, para a sessão pública do pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

Representantes

Wanessa Rodrigues Santiago

Empresas

Industria e Com. De Ferrangens Stani

Na fase de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido é INACEITÁVEL por estar incompatível com a média de preços (termo de referência do edital 034/2017).

A Empresa Industria e Com de Ferragens Stani Ltda, Declinou.

À vista da habilitação, foi declarado esse certame **FRACASSADO**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Rondonópolis 31 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA**



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 035/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 08H30MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (QUINZE) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. A Pregoeira estendeu a duração; constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a licitação **Deserta**.

Devido à importância da contratação pela Administração, a abertura a certame será prorrogado para o dia 14/09/2017 às 08h30min na sede da Coder conforme especificações no Edital n° 035/2017

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2017**

**Pregão Presencial SRP Nº. 039/2017**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS, CAL E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA EMPRESA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**Abertura da Licitação:** Dia 15/09/2017 as 08h30min (Horário local)

**Local:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail - [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.  
**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira**



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2017**

**Pregão Presencial N°. 040/2017**

**Tipo:** MENOR PREÇO ITEM

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**Abertura da Licitação:** Dia 18/09/2017 as 08h30min (Horário local)

**Local:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail - [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Local para retirada do edital:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirado no site da CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). *Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.*

Rondonópolis, 01 de setembro de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira**



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**

**Pregão Presencial Nº. 041/2017**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - AREIA LAVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**Abertura da Licitação:** Dia 19/09/2017 as 08h30min (Horário local)

**Local:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail - [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.  
**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira**



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 336 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito do Sr. Simão Douglas Rodrigues da Silva, datado em 30 de agosto de 2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Exonerar o SR. SIMÃO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2017.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONTRATADO</b><br><b>MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CNPJ N°</b><br><b>37.506.052/0001-44</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO</b><br>O Presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a disposição abaixo na Cláusula Décima Primeira (das obrigações da Contratada) do Contrato 041/2015 celebrado em 01 de outubro de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo a Contratação de empresa especializada em linha desenvolvimento de Softwares para Prestação de Serviço de locação e manutenção destes, destinados ao controle Administrativo e Legislativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos, legislativo) deste Poder, sendo banco de dados único para todos os softwares, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado, conforme descrição e quantitativo, para a Câmara Municipal de Rondonópolis.<br><br><b><u>Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada</u></b><br><br>Será acrescentada a seguinte disposição na Cláusula Décima Primeira do Contrato n°. 041/2015:<br>11.22 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE a plataforma online das informações inseridas em seu Software, para publicações no Portal da Transparência.<br><br><b><u>Cláusula Terceira – Do Preço</u></b><br><br>O Serviço de disponibilização não gerará por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE novos custos, uma vez que ela já produz a informação nos softwares contratados.<br><br><b><u>Cláusula Quarta – Ratificação</u></b><br><br>Ficam ratificadas as demais cláusulas do <b>Contrato Original n° 041/2015</b> , assinado em 01 de Outubro de 2015, bem como do seu Primeiro Termo Aditivo assinado em 28 de Dezembro de 2015, Segundo Termo Aditivo assinado em 30 de Dezembro de 2016 e Terceiro Termo Aditivo assinado em 29 de Maio de 2017. |
| <b>VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO</b><br><b>30/08/2017 a 31/12/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Rondonópolis, 04 de Setembro de 2017.

**DANIELA BESSI DA COSTA**  
**Secretária Executiva – Gestora de Contratos**

**EM BRANCO**